-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 26/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso desta encaminhar para a sua apreciação nesta Casa Legislativa, mais este projeto. Trata-se do projeto de lei 26/2023

O projeto de lei 26/2023 tem como finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, especificamente em dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento.

Faz-se necessário a adição de recursos financeiros nas dotações de material de consumo e serviços voltados as estradas municipais, da iluminação pública onde projeta-se a substituição, no mínimo de 150 ( cento e cinquenta ) lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED, manutenção do serviço de abastecimento de água e aquisição de um tanque de transporte e distribuição de água, ainda adicionar mais valor na aquisição da patrola que possivelmente tenha seu preço alterado desde a elaboração das diretrizes orçamentárias entre outras.

As coberturas para os créditos dos quais aqui tratamos será proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022. Os valores são os já indicados no próprio projeto de lei.

Trata-se, sem nenhuma dúvida de dar provimento a importantes atividades municipais e que dizem respeito a melhorias no atendimento a nossa população. E que se ressalta é a boa condição financeira de nosso município que nos permite estas realizações.

Sendo o que tínhamos, confiantes na aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.708 – Aquisição de uma Motoniveladora

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.706 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.712 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

04 – Atendimento dos Serviços Públicos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.713 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito